

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5782, DE 23 DE ABRIL DE 2014

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

**MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício,
de Bento Gonçalves,**

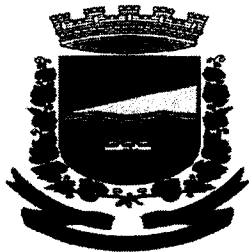
**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na unidade
orçamentária que segue:**

**Órgão..... 18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade 01 Secretaria Municipal da Cultura
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade..... 1287 Pontos de Leitura
Categoria 3.3.50.41 Contribuições - 1365
Recurso 1114 Pontos de Leitura
Valor R\$ 1.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão..... 18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade 01 Secretaria Municipal da Cultura
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade..... 1287 Pontos de Leitura
Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 787
Recurso 1114 Pontos de Leitura
Valor R\$ 1.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de adequação do recurso na categoria 3.3.50.41 Contribuições, para fins de continuação do projeto/atividade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 23 / 04 / 2014